



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 066/2025

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Responsável pelo Pedido: Luiz Henrique Lanes Doyle

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro, Patrizia da Rosa Abrahão

1. JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que as bandeiras atuais da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento se encontram desgastadas e danificadas, e sendo assim as mesmas necessitam ser substituídas para que se tenha um bom ambiente nos setores, sem materiais degradados, principalmente se tratando de símbolos nacionais, estaduais e municipais. Portanto se faz necessária a aquisição de 4 jogos com 3 bandeiras cada, sendo do País, Estado e Município, onde três jogos serão para a Secretaria Municipal de Educação e um jogo para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição de material.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE JOGOS DE BANDEIRAS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMNETO.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento precisa realizar a aquisição das bandeiras, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE BANDEIRAS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMNETO.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGOS DE 3 BANDEIRAS EM TECIDO IMPERMEÁVEL 0,90 X 1,29, SENDO BRASIL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, TODAS EM TECIDO DUPLO COM ILHÓS.	JOGO	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00
Total					R\$ 7.800,00



4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que a presença de bandeiras em órgãos públicos é essencial para identificar o local de atuação do órgão público, representando também a identidade nacional, estadual e municipal, assim como o compromisso com a cultura, história e valores da nação, estado ou município e também fortalecer o sentimento de orgulho e pertencimento entre os cidadãos, é fundamental que seja adquiridos novos jogos de bandeiras para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, pelos motivos já detalhados na justificativa.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.



7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente objeto será exercida pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Luiz Henrique Lanes Doyle e o(a) Sr(a) Veridiane Lutz Mendes.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição de material é de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos adquiridos, devem obedecer aos prazos do fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.



Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 29 de julho de 2025.

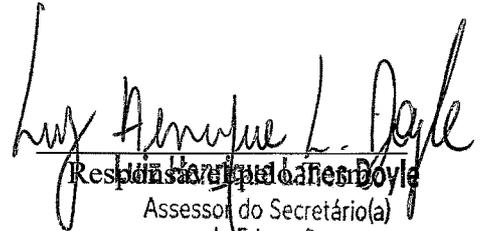


Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro

Secretária Municipal de Educação

Portaria 017/2021



Responsável pelo Contrato

Assessor do Secretário(a)
de Educação

Portaria nº 003/2023



Secretário(a) Municipal de Finanças e Planejamento